

Publicação do dia 01/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO № 003/2021

Dispõe sobre o processo de habilitação para escolha de Diretor e de Diretor Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói e dá outras providências. O Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Capítulo I DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 1º: Este Edital regulamenta a realização de processo de habilitação para os profissionais do quadro do magistério que tenham interesse em participar do processo democrático consultivo para a indicação de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Educação integrantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, biênio 2022-2023.

Art. 2º: As funções de Diretor e de Diretor Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal serão investidas por servidores pertencentes aos quadros da Fundação Municipal de Educação (FME), indicados por intermédio de processo de habilitação, consulta direta à comunidade escolar e formação.

Parágrafo único: Os servidores que poderão concorrer a este processo consultivo para as funções descritas no caput deste artigo deverão pertencer ao Grupo Ocupacional do Magistério, desde que estejam em efetivo exercício nas Unidades de Educação em que concorrem pelo período mínimo de dois anos letivos.

Art. 3º: Os servidores atualmente investidos para a função de Diretor e de Diretor Adjunto poderão concorrer apenas a mais esta recondução, conforme estabelecido no Plano Municipal de Educação em vigor.

Art 4º: O processo de habilitação se dará em quatro etapas, sendo: trilha formativa online, formação presencial, entrega do plano de gestão, entrevista sobre o plano de gestão.

Capítulo II DOS CANDIDATOS

Art. 5º: O servidor candidato às funções de Diretor ou de Diretor Adjunto deverá atender plenamente aos seguintes requisitos:

I. pertencer ao quadro permanente da FME;

II. ser considerado servidor estável, conforme disposição constitucional, com exceção de servidores que irão se candidatar a recondução do cargo, conforme artigo 3º;

III. compor o quadro de profissionais da Unidade de Educação em que deseja concorrer ao cargo, no mínimo por dois anos ininterruptos, a partir da data de publicação deste Edital;

IV. comprometer-se, mediante assinatura de um termo de compromisso, no ato da inscrição da chapa, junto à SME e FME, se indicado, a desempenhar a função com disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da Unidade de Educação, como também em atividades que venham a ser desenvolvidas em finais de semana, tendo a responsabilidade de cumprir diariamente, pelo menos 02 (dois) turnos;

V. comprometer-se, mediante assinatura de um termo de compromisso, junto à SME e FME, a frequentar quaisquer cursos e reuniões que venha a ser convocado, após investido na função; VI. declarar, no ato da inscrição da chapa, não impedimento para a realização de transações bancárias e comerciais;

VII. não ter condenação com trânsito em julgado em processo administrativo ou judicial no âmbito da Administração Pública;

VIII. estar em dia com todas as suas obrigações administrativas e pedagógicas, até o encerramento do prazo para inscrição de chapas, no caso de candidatos que já sejam ocupantes da função de Diretor ou de Diretor Adjunto.

Parágrafo Único: As obrigações mencionadas no Inciso VIII referem-se ao cumprimento dos seguintes atos administrativos e pedagógicos que deverão ser comprovados através de declaração assinada pela autoridade competente de cada departamento da SME/FME responsável pelo acompanhamento de cada ato:

a. estar em dia com a prestação de contas das Verbas Federais, incluindo o uso das verbas no prazo estipulado, da Verba Escolar, com o preenchimento do Censo Escolar, com a entrega do Mapa Estatístico e do Mapa de Alimentação Escolar;

b. estar em dia com a prestação de contas do PDDE e suas ações agregadas efetuado dentro dos prazos estabelecidos pelo FNDE, não tendo, inclusive perdido o cronograma de programas já extintos.

c. estar em dia com a entrega do Projeto Político Pedagógico, sendo este revisado e atualizado pelo prazo máximo de dois anos retroativos; com o Plano de Ação anual da U.E.; e com as Atas de Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo (CAPCI) de todos os trimestres.

Art. 6º: Os candidatos habilitantes formarão chapas e deverão identificar o nome do Diretor e do Diretor Adjunto no plano de gestão. Contudo, o processo de habilitação será de forma individual e levará em consideração além do plano de gestão, as certificações das formações, a atividade final do módulo presencial e o desempenho na entrevista.

Capítulo III PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º: Os candidatos habilitantes deverão cumprir todas as quatro etapas estabelecida no Art. 4º, respeitando o cronograma estabelecido no anexo I. Após a análise dos documentos entregues e entrevista, há dois resultados possíveis: habilitado ou não habilitado a se candidatar aos cargos de direção escolar.

Art. 8º: A trilha formativa realizada em parceria com a Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG-Niterói), vinculada à Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Niterói é composta pelos cursos online:

I - Gestão Organizacional para Gestores da Alfabetização, carga horária 12 horas (doze horas), disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/398 II - Gestão de Recursos Escolares para Gestores da Alfabetização, carga horária 12 horas (doze horas), disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/399

III - Gestão de Bens e Serviços na Escola para Gestores da Alfabetização, carga horária 12 horas (doze horas), disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br /curso/401 IV - Comunicação e feedback para resultados, carga horária 10 horas (dez horas), disponível em: egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/curso/comunicacao-e-feedback-pararesultados/

Art. 9º: O módulo de formação presencial será ofertado pelos Departamentos da SME e FME. Abordarão os temas específicos da rotina de um gestor da rede municipal de educação. Este módulo contará com 8 horas (oito horas) de certificação e para a conclusão haverá a produção de uma atividade específica. O mesmo acontecerá no dia 23/10/21. Para garantir a participação o candidato deverá preencher o link https://tinyurl.com/ModuloPresencial, até o dia

14/10/21, que fornecerá, até o dia 20/10/21, via email o local e horário da formação.

Parágrafo único: os certificados dos cursos e módulos realizados expressos no artigo 7º, artigo 8º e artigo 9º, deverão ter o total de 54 horas (cinquenta e quatro horas). A não apresentação, em anexo ao plano de gestão, da certificação de todos os cursos da trilha formativa e mais o módulo presencial desabilitará o candidato.

Art. 10: A entrega do plano de gestão, juntamente com a certificação dos candidatos deverá ser enviada à banca de entrevista até o dia 28/10/2021 através do formulário https://tinyurl.com/splanodeg. O plano de gestão deverá seguir o modelo do anexo II deste edital.

Art. 11: O plano de gestão deverá ser produzido em duplas de acordo com a intenção das chapas que irão se candidatar nas Unidades de Educação.

Art. 12: Uma banca formada por professores universitários, gestores/servidores públicos, consultores e pesquisadores do tema de gestão escolar, será responsável pelas entrevistas e pelas análises dos planos de gestão à luz da matriz de habilidades e competências necessárias ao perfil de um gestor escolar. Parágrafo único: a matriz de habilidades e competências expressa no caput deste artigo refere-se:

a. Envolver e propor ações relacionadas à organização, coordenação, liderança e avaliação dos processos diretamente voltados para a promoção da aprendizagem dos alunos. Itens que serão analisados: proposta curricular; acompanhamento da aprendizagem; inovações pedagógicas; ações de promoção de diversidade e inclusão com equidade; planejamento da prática pedagógica; implantação de projetos didáticos consonantes com o Projeto Político Pedagógico da instituição e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação; organização do espaço e tempo escolares com suas rotinas; a construção da identidade e da autonomia da escola.

b. Envolver e propor ações relacionadas aos processos e práticas que estimulem a participação da comunidade escolar na promoção de educação de qualidade para todos. Itens que serão analisados: participação de professores, funcionários, famílias e alunos na realização de atividades diversas da escola; presença dos órgãos colegiados da escola na tomada de decisões sobre a gestão financeira, gestão da aprendizagem e outros desdobramentos da gestão; atuação dos conselhos de escola, grêmios

estudantis, líderes de turma, conselhos de classe e outros; relação da escola com a Associação de Moradores ou Movimento Comunitário do Bairro, Ministério Público, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Unidade de Saúde e outros.

c. Envolver e propor ações referentes aos processos e práticas de gestão de pessoas, visando mobilização dinâmica de professores e profissionais, famílias demais alunos, coletivamente organizados, voltados constituição de ambiente escolar efetivo na promoção de aprendizagem e formação dos alunos. Itens que serão analisados: participação de professores, funcionários, famílias e alunos na realização das diversas atividades da escola; melhoria do clima organizacional; desenvolvimento profissional contínuo; valorização e reconhecimento do trabalho escolar; avaliação institucional contínua.

d. Envolver e propor de ações relacionadas aos processos e práticas de gestão administrativa e financeira da escola, também com foco a que essa dimensão contribua para aprendizagem de todos os estudantes. Itens que serão analisados: organização dos registros escolares administrativos; utilização adequada das instalações e equipamentos; preservação do patrimônio escolar; atualização de sistema de informação; procedimentos de rotina para manutenção das atividades da escola e gestão documental (procedimentos cotidianos alimentação escolar, recursos didáticos, material de expediente); acompanhamento cumprimento das normas concernentes aos serviços terceirizados, participação do conselho de escola na definição de prioridades e nas deliberações para utilização dos recursos financeiros de acordo com plano de aplicação; prestação de contas e cumprimento de prazos.

Art. 13: Ao final das etapas do processo de habilitação, os candidatos receberão um email com o resultado se foi ou não habilitado a concorrer à consulta a comunidade, que será objeto de edital específico. Parágrafo único: a habilitação e o processo ocorrerão de forma individual, somente a escrita do plano de gestão será produzido em dupla pela chapa pretendente.

Art. 14: Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Presidente da Fundação Municipal de Educação.

Art. 15: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO I – CRONOGRAMA	
Etapa	Datas
Trilha formativa on-line Gestão	
Organizacional para Gestores	
da Alfabetização	
https://www.escolavirtual.gov.	
br/curso/398	
Gestão de Recursos Escolares	
para Gestores da Alfabetização	
https://www.escolavirtual.gov.	
br/curso/399	
Gestão de Bens e Serviços na	
Escola para Gestores da	
Alfabetização	
https://www.escolavirtual.gov.	
br/curso/401	
Comunicação e feedback para	
resultados	
egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/curs	
o/comunicacao-e-feedback-	
para-resultados/	
Formação presencial	
Inscrição	Prazo:
https://tinyurl.com/ModuloPre	14/10/21
sencial	
E-mail com informações sobre	Prazo:
local e horário da formação	20/10/21
Formação presencial	23/10/21, a
,	confirmar local
	e horário
Plano de gestão	
Modelo do plano – ver anexo II	
Entrega do plano (junto com	Prazo:
certificados das formações)	28/10/2021
https://tinyurl.com/splanodeg	-,,
Entrevista	
E-mail com informações sobre	Prazo:
local e horário da entrevista	01/11/21
Entrevista (duração de 20	Entre 03 e
minutos)	05/11/21, a
minutosj	confirmar
	data, local e horário
	HUIAHU

ANEXO II - PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O PERÍODO 2022-2023

A entrega deste documento é parte do processo de habilitação para interessados em se candidatar à consulta pública para seleção de gestores escolares na Rede Municipal de Niterói. Trata-se da elaboração de uma proposta de gestão escolar estruturada. Em cada item, o candidato será instado a elaborar diferentes

aspectos de um plano de gestão escolar. Este plano de gestão deve ser submetido, junto com os certificados de conclusão dos cursos da trilha formativa online e de participação no módulo presencial, no formulário https://tinyurl.com/splanodeg, até o dia 28/10 Atenção: Os planos de gestão de quem for habilitado e efetivar a inscrição de candidatura serão publicados no site da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a dar transparência e subsidiar os debates de cada comunidade escolar

Segmentos atendidos na UE:	educação infantil educação de jo adultos				
Quantidade de alunos atendidos:	parcial integra	4			
Localização da UE:	parcial littegra			-	
Infreedrutura da UE	Almoxarifado Área verde Auditório Biblioteca Banheiro Banheiro adequado Banheiro adequado Banheiro adequado ao uso de pessoas com deficiência cu mobilidade reduzida Banheiro exclusivo para os tuncionarios	Cozinh Despe Dormit sluno(a) Dormit professor(i Labora ciências Labora informátics Pátio o Parque Piscina	om chuveiro a nea dorio de nea d	Quadra de esporte descoberta Refetitón Salaí afelle de música/coral Salaí estitúrio de dança Sala de música, dança e artes Sala de lettura Sala de lettura Sala de lettura Sala de lettura Sala de condesacres Sala de cepouso para aluncia)	Sala de secursaria secretaria la Sala de recurso secretaria la Sala de recurso multifuncionais para Alendimento Educacional Especializado (AEE para para prático desportiva recresção ser cobertura, sem pisa e sem colentura, sem pisa e definicações la Viveiroricação de animais la Nenhuma da dependências relacionadas relacionadas
Projetos desenvolvidos na escolar					

EIXOS

As atribuições de um gestor escolar são múltiplas e podem ser organizadas em torno de 4 eixos:

3.	Cestión à execulorgue Entrite proposolo de aples idiscinnados la regazienção, conolonação, Inderesça e exclução des processos formemente volvados que se primeição da aprestigação da aluma. Doma que prodem ser administra- priações, a compresso de aluma doma que prodem ser administra- cionados de apresentações de aluma de apresentações por a predações, capite de proposoção do divendados en administrator asso- cientes que a compresso de apresentações que apresenta por apresen- cidados en estama a tempora de didenção espaçação do explaça e tempo excelera com som emisma, a cominição do internações do explaça e tempo excelera com som emisma, a cominição do internações de la indicação da alema de comissão do estama a tempo de de la indicação da alema de comissão, a comisição do internações de la indicação da alema de comissão estama a finação de la indicação da alema de de la indicação da alema de comissão a comissão do desendado.	*	Gestion de grousse. Envirsir perspecțiules de agrice reflerentes aux processos gestion de prosesse, visuede mobilancției dentinea de dentate professionale, finalităte a datum, una tempus dentate professionale, finalităte a datum, una tempus marilar effort sou proscopile de agrendizações effortate tibro upo produce and horistatur. Para opposite de profesi fina motivare, familiar es aluma su mobilanção estimate encit, analizado as clusius espaciamenta de septimbo constitue, vidor regulo e reconstitue destruit de septimbo qualificações administrativa de septimbo qualificações de constitue de septimbo qualificações de constitue de septimbo qualificações de constitue qualificações de constitue qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qualificações qua
	Cesti lo geráfiquiro. Servi les generalismos de ajun enfancionado am pricessom e práticios que arteralismo a participação da comunidade esculor na prescipação da comunidade esculor na prescipação de adequação de qualidade que tende a mêmeralismos desculor de prescipação de aprescipação de aprescipação de atravelação de atravelações de atravela	*	Gestin edisabilitativito e Bassociivi ficio vito e princepoli, de opine relicionadas sar proxes- piedia adelicionatativa e filianciaria de conole, transitiva que esta disensativa e filianciaria de conole, transitiva co- mon diferendo e transitiva que a querellariagio de trades e salizzambariaria e conolecciaria de conolecciaria de salizzambariaria, (Albarigio adequado das missiagones e provenzação da producemento de relatar que a missiagoni- parte de conocidaria de conolecciaria de conocidaria de salizzambaria de conocidaria de conocidaria de conocidaria de ecomposibilizambaria e respectorio das novas e conocidaria de computabilizambaria e respectorio das novas e conocidaria econocidaria por del conocidaria de conocidaria de conocidaria de econocidaria por del conocidaria de conocidaria de conocidaria de conocidaria por del conocidaria del conocidaria del conocidaria por del conocidaria del conocidaria del conocidaria por del conocidaria del conocidaria del conocidaria por del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario del conocidario d
			fasociations a non-neuroscation fluid scientifics got seco

OBJETIVOS

A partir do seu conhecimento da rede de Niterói e da sua UE, proponha até 10 ojetivos para seu plano de gestão, a serem concluídos no período de 2022 a 2023.

ue z	ue 2022 a 2023.			
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

AÇÕES

Levando em consideração os objetivos que você estabeleceu acima e a atividade do módulo presencial, proponha ações estruturantes para a gestão de sua Unidade Escolar no período de 2022 a 2023.

Ação	Envolvidos	Origem dos recursos necessários	Semestre(s) de implementação	Objetivo(s) a ser(em) alcançado	Eixo(s) da gestão escolar
[]		Ţ	2022-1 2022-2 2023-1 2023-2]1 2 3 4]5 6 7 8]9 10	3 4 2
		II	2022-1 2022-2 2023-1 2023-2]1 2 3 4]5 6 7 8]9 10	3 4
		[]	2022-1 2022-2 2023-1 2023-2]1 2 3 4]5 6 7 8]9 10	3 4 2